**PORTARIA Nº 269/2012**

**SÚMULA**: Dispõe sobre criação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas no art. 104, incisos , XXVI e XXVII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos artigos 125 e seguintes da Lei Complementar nº 12/2009 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Sindicância, com finalidade de apurar eventual irregularidade de fato, supostamente praticado por servidor público municipal no início de maio de 2012, relacionado com o Veículo Toyota/Corolla XEI, placas APA-7495, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa.

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores:

I - Darci Miguel Schmidt, RG nº 8.027.595.944;
II - Arnildo Ahner, RG nº 2.024.479-8, e;
III - Vilmar Schweig, RG nº 3.405.313-8

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão será o primeiro servidor designado acima, cabendo ao mesmo o registro em ata dos procedimentos tomados para apuração dos fatos, bem como do ocorrido nas reuniões realizadas, e ainda a lavratura dos relatórios.

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 159, parte final, do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (LC nº 12/2009).

**Art. 4º** A Comissão deverá seguir o procedimento previsto no Capítulo III, do Título V, do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (LC nº 12/2009), devendo elaborar o relatório final com parecer conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do fato praticado pelo servidor investigado, nos termos do art. 161, da referida lei.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná;
EM 10 DE OUTUBRO DE 2012.

**NORBERTO PINZ**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE